

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES – CREDENCIAMENTO Nº 003/19 - Prestadores de serviços, na forma de pessoa física ou jurídica, para elaboração de Parecer técnico-científico com análise crítica da Avaliação Econômica, análise de Impacto Orçamentário na perspectiva da Saúde Suplementar e análise da consulta pública das tecnologias avaliadas submetidas para fins de incorporação no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde para a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

1) LAYS PIRES MARRA

Recurso indeferido.

Os documentos anexados ao recurso não evidenciam a autoria ou coautoria da candidata, a qual poderia ter sido comprovada pela apresentação de declaração do órgão demandante. Além disso, os documentos apresentados durante a fase de recurso não comprovam relação com a documentação (contratos) anexada na inscrição da candidata ao Edital.

2) NAYARA CASTELANO BRITO

Recurso deferido.

3) WENDEL MOMBAQUE DOS SANTOS

Recurso indeferido.

O documento anexado ao item 1.4 pelo candidato como documento comprobatório de parecer técnico científico não atende às “DIRETRIZES METODOLÓGICAS: Elaboração de Pareceres Técnico-Científico”, publicada pelo Ministério da Saúde, e utilizada como referencia para elaboração e apresentação, conforme item 2.1 do Edital. A publicação pode ser acessada em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_metodologicas_elaboracao_parecer_tecnico.pdf

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE